



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.297 / 2008

DE 31 / 03 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.297 DE 31 DE MARÇO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

15 ABR 2008 1480.11a

Nº Protocolo 1531/2008

Rubrica Protocolista

DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA TEREZA DÁVILA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à **Associação Comunitária Santa Tereza Dávila**, fundada em setembro de 2004, inscrita no CNPJ nº 07.302.884/0001-88, localizada na Avenida Nova Fortaleza, nº 1077, Cidade Nova, neste Município.

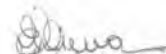
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, aos 31 de março de 2008.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 31/03/08


RITA HELENA FONSECA DA SILVA
MAT. Nº 12444

Originária do Projeto de Lei nº 002/2008, de autoria da Vereadora RITA HELENA FONSECA DA SILVA.




Nartem da Costa Andrade
SEC. PROCURADOR GERAL

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 014/2008.

Dá o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Santa Tereza Dávila.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA TEREZA DÁVILA**, fundada em Setembro de 2004, CNPJ nº 07.302.884/0001-88, Localizada na Avenida Nova Fortaleza nº 1077ª, Cidade Nova Neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 24 de março de 2008.


Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 002/08 – DE AUTORIA DA VEREADORA RITA HELENA FONSECA DA SILVA